



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTADAS - BA

TERÇA-FEIRA – 19 DE MARÇO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 41

Edição eletrônica disponível no site [www.pmpintadas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpintadas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTADAS PUBLICA:

- **AVISO/TERMO DE REFERÊNCIA/DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2024:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO, UNIFORME E PREMIAÇÕES.
- **AVISO/TERMO DE REFERÊNCIA/DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2024:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LAVANDERIA HOSPITALAR.

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Valcyr Almeida Rios
- Rua Sete de Setembro nº 44 - Centro - Pintadas - Ba
- Tel: 75 3693-2301



Edição eletrônica disponível no site [www.pmpintadas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpintadas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

**AVISO DE DISPENSA Nº 022/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2024**  
BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE PINTADAS-BA, através de sua Comissão de Contratação, designada pela Portaria N.º 001/2023, torna público para conhecimento dos interessados a realização da Chamada Pública para **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, visando a futura **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO, UNIFORME E PREMIAÇÕES COM O INTUITO DE PROMOVER A VIVÊNCIA ESPORTIVA PARA ATLETAS AMADORES DO MUNICÍPIO, PARA SEREM UTILIZADOS, DOADOS NO 26º CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL 2024 DE PINTADAS – BA, REALIZADO PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE INSTRUMENTO**, para apresentarem Proposta de Preço **no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação**, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

As propostas e demais documentos de habilitação deverão ser enviados conforme exigências e condições do Termo de Referência, que deverá ser anexado, através do e-mail: [dispensa2024@gmail.com](mailto:dispensa2024@gmail.com) com o assunto obrigatório: **PROPOSTA DE PREÇO -DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2024** ou presencialmente no setor de licitações nos horários 08h às 12h e 13h às 17h, situado a Rua 07 de setembro, 44, Centro, Pintadas -BA, em dias úteis. Os interessados poderão obter informações através do telefone: (75) 3693-2116 ou no Departamento de Licitações e Contratos, no horário das 08h às 12h e 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

**Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 22/03/2024 às 17:00 horas**

O Termo de Referência da Dispensa e o modelo de Proposta de Preço de Dispensa de Licitação (orçamento) estarão disponíveis no Diário OFICIAL da Prefeitura Municipal de Pintadas – BA, <https://www.pmpintadas.transparenciaoficialba.com/diariooficial/>.

Pintadas, 19 de março de 2024



**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 046/2024**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 022/2024**

## 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO.

1.1 Contratação de empresa do ramo para fornecimento de material esportivo, uniforme e premiações com o intuito de promover a vivência esportiva para atletas amadores do município, para serem utilizados, doados no 26º Campeonato Municipal de Futebol 2024 realizado pelo Departamento de Esportes do Município, apoiado pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE I					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	Bola de Futebol Campo, confeccionada em 02 camadas de microfibras, costurada a mão com linha resistente, miolo removível e lubrificado, pesando entre 410 a 445 g, circunferência entre 68 a 69,5 cm, câmara airbidity ou butil.	UND	46	R\$ 132,97	R\$ 6.116,47
2	Cesta plástica, porta garrafa squeeze com alça ajustável, medindo 30 cm de comprimento, 20 cm de largura e 16 cm de altura com a alça recolhida e 29 cm de altura com a alça expandida. Possui 6 divisórias internas facilitando assim seu transporte para todos os ambientes.	UND	8	R\$ 59,60	R\$ 476,80
3	Chuteira em couro, colada e costurada, cabedal em couro, forro têxtil, solado em TPU colado e costurado ao cabedal, palmilha em E.V.A, forrada e removível, cadarço amarração tradicional, Society/birro (conforme solicitação), numeração variável nº35 ao nº44,	UND	165	R\$ 148,97	R\$ 24.579,50
4	Garrafa plástica para água branca, tipo squeeze, com tampa de bico, capacidade para no mínimo 500 ml, boca com fechamento por tampa de rosca e válvula com trava de segurança, produzidas com polietileno virgem atóxico e flexível.	UND	54	R\$ 6,93	R\$ 374,40
5	Par de Luvas de Goleiro Profissional ADULTO com protetores de dedos, palma com dupla camada de revestimento, látex e espuma, dorso de PVC, punho com tira elástica ou velcro.	UND	8	R\$ 139,63	R\$ 1.117,07
6	Placa de substituição manual de futebol, números reversíveis de dígitos para árbitro prático exibido em ambos os lados sem rebarbas, aproximadamente 43,5 cm x 38 cm / 17,13 polegadas x 14,96 polegadas, armazenamento conveniente, cor brilhante: claro e identificável mesmo em distâncias no campo, fácil. Característica: resistente às intempéries e à água, invertendo manualmente o número, sem rebarbas.	UND	1	R\$ 466,30	R\$ 466,30



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTADAS - BA

TERÇA-FEIRA  
19 DE MARÇO DE 2024  
ANO IV – EDIÇÃO Nº 41

Edição eletrônica disponível no site [www.pmpintadas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpintadas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

7	Sacos para transportar bolas, tipo rede em fio de nylon 2mm com capacidade para até 10 bolas de futebol, circunferência de cada bola aproximadamente 60-66cm.	UND	9	R\$ 29,60	R\$ 266,40
Subtotal R\$ 33.396,93 (trinta e três mil, trezentos e noventa e seis reais e noventa e três reais)					
<b>LOTE II</b>					
1	Kit de uniforme esportivo ADULTO MASCULINO (confeccionado de acordo com a necessidade), material em poliéster, tradicional DRY FIT contendo, 22 shorts numerados, 22 camisas numeradas (sendo 20 camisas manga curta e 2 mangas longas para goleiro) e 22 meiãoes não numerados, 52% em poliamida, 31% em algodão, 11% em poliéster, 6% em elastano.	KIT	8	R\$ 1.771,63	R\$ 14.173,07
Subtotal R\$ 14.173,07 (quatorze mil, cento e setenta e três reais e sete centavos)					
<b>LOTE III</b>					
1	Medalha de acrílico- medalha em acrílico personalizada, tamanho (diâmetro) 6cm, espessura mínima aceitável de 3mm, fita de cetim de 15mm de largura.	UND	72	R\$ 12,27	R\$ 883,20
2	Troféu campeão - em acrílico de alta resistência - personalização na base e placas com cobertura em resina, 60cm.	UND	1	R\$ 899,33	R\$ 899,33
3	Troféu diversas modalidades em acrílico de alta resistência, personalização na base e placas com cobertura em resina, 12cm.	UND	15	R\$ 67,67	R\$ 1.015,00
4	Troféu vice-campeão, em acrílico de alta resistência, personalização na base e placas com cobertura em resina, 40cm.	UND	1	R\$ 366,00	R\$ 366,00
Subtotal R\$ 3.163,53 (três mil, cento e sessenta e três reais e cinquenta e três centavos)					
<b>Total R\$ 50.733,53 (cinquenta mil, setecentos e trinta e três reais e cinquenta e três centavos)</b>					

1.1.1 Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s), conforme anexo I;

1.1.2 O órgão participante nesse processo a Secretarias Municipais de Cultura, Esporte e Lazer.

1.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.3 O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) mês contados da assinatura do contrato, prorrogável por igual período, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4 A prestação de serviço é enquadrada como continuada tendo em vista que a ação se encontra no plano plurianual (PPA) 2022-2025.

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

**2.1 Justificativa do objeto:** A aquisição do material será para atender a competição do 26º Campeonato Municipal de Futebol 2024, realizado pelo Departamento de Esporte, apoiado pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, uma vez que os jogos do município são atividades esportivas realizadas com os atletas de várias categorias com objetivo de trabalhar a união, o trabalho conjunto, a atividade física, a cordialidade, o respeito, entre outros ligados à formação pessoal e social do cidadão, desenvolvendo com eles os princípios de cidadania. Para que os jogos do campeonato em 2024 possam ser realizados da maneira correta, solicito a aquisição de Material Esportivo para realização de campeonato amador de futebol de campo Municipal. Com o objetivo de criar incentivo a economia local, bem como, proporcionar a população pintadense momentos de riqueza esportiva. Esta competição em nosso município já é considerada popular, tradicional, realizada todos os anos, constituindo-se em importante instrumento para incremento



Edição eletrônica disponível no site [www.pmpintadas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpintadas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

de receita em razão de grande fluxo de turistas que visitam a região. Como se sabe, esta competição, aquecem a economia do nosso município, abrindo oportunidade no ramo do comércio, e das atividades de serviços.

**2.2 Justificativa do quantitativo:** O quantitativo a ser licitado foi estipulado mediante informações da secretaria que manifestou a necessidade da aquisição.

**2.3 Justificativa da modalidade:** Será adotada a modalidade de A contratação para esta compra, objeto deste Termo de Referência, será na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com validade de 01 mês, podendo ser prorrogado por igual período, desde que nova pesquisa de preços comprove a vantajosidade do preço prorrogado, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

**2.4 Parcelamento ou não da solução:** O fragmentado dos itens em lotes está previsto no art. 40, §2º da Lei 14.133/2021. Os itens foram fragmentados objetivando o ganho por escala tornando o processo mais atrativo ao mercado. Além de facilitar questões como logística e construção de cronograma de execuções, possibilita maior eficiência e agilidade na prestação dos serviços. Sendo assim, é vantajoso para a administração manter os itens fragmentados em lotes tanto ao que se refere à custos como pelo desempenho dos serviços.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

**3.1** A empresa contratada deverá ser especializada no fornecimento de materiais esportivos. A solução é a aquisição dos materiais esportivos, para atender as demandas das Secretarias Municipais de Cultura, Esporte e Lazer, ao qual busca executar o 26º Campeonato Municipal de Futebol 2024, realizado pelo Departamento de Esporte, apoiado pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, uma vez que os jogos do município são atividades esportivas realizadas com os atletas de várias categorias com objetivo de trabalhar a união, o trabalho conjunto, a atividade física, a cordialidade, o respeito, entre outros ligados à formação pessoal e social do cidadão, desenvolvendo com eles os princípios de cidadania

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### Subcontratação

**5.1** Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### 6. MODELO DE EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO DE MATERIAL

#### Condições de Execução Do Fornecimento de Material

**6.1.** O prazo de execução do fornecimento de material é 03 (três) dias para os materiais não confeccionáveis e 10 (dez) dias para os materiais confeccionáveis, contados da emissão da Ordem de Compra, em remessa única, nos endereços designados pelo setor requisitante.

**6.3** Caso não seja possível a execução na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

**6.3.1** Os serviços serão prestados, de segunda a sexta, nos locais elencados no Anexo II, preferencialmente nos horários das 8h às 17h, excepcionalmente, em horário a definir de acordo à necessidade, conforme solicitação do setor requisitante.

**6.3.2** Os bens deverão ter prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, prevalecendo o maior,

#### Outros critérios a serem observados durante a execução dos serviços

**6.4** A contratada assume exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, cumprindo todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta.

**6.5** O fornecimento de todo o material necessário para execução dos serviços licitados, bem como a instalação completa dos serviços, considerando todos os profissionais necessários de acordo com o serviço, ficam a cargo do prestador, incluindo também a logística de atendimento considerando o perímetro urbano e a zona rural, conforme deliberação da ordem de serviço emitida pela administração com assinatura do fiscal do contrato;



Edição eletrônica disponível no site [www.pmpintadas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpintadas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

**6.6** A contratada deverá ainda:

**6.6.1** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de até (10) dez dias corridos, o objeto/finalidade que apresentem avarias ou defeitos;

**6.6.2** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**6.6.3** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

**6.6.4** Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-refeição, vale-transporte e outras que porventura passem a vigorar nas constâncias do Contrato.

**6.6.5** Manter seus empregados uniformizados com a identificação da empresa e com os devidos equipamentos de higiene e segurança do trabalho;

**6.6.6** Utilizar materiais e métodos adequados aos objetivos dos serviços a serem executados e às condições do local de implantação;

**6.7** A Contratada é responsável por qualquer dano causado nos produtos ou serviços, decorrente da execução logística, devendo realizar as devidas reposições, correções ou ressarcimento, sem custos para a CONTRATANTE.

## **7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

**7.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**7.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

**7.3.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**7.4.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**7.5.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

**7.6.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

**7.7.** O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

**7.7.1.** O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º)

**7.7.2.** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

**7.7.3.** O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

**7.7.4.** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

**7.7.5.** O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.



Edição eletrônica disponível no site [www.pmpintadas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpintadas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

**7.8.** O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

**7.8.1.** Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

**7.9.** O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

**7.9.1.** O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

**7.9.2.** O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

**7.9.3.** O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

**7.9.4.** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

**7.10.** O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

**7.11.** O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

## 8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### Recebimento da Prestação de Serviços

**8.1.** A prestação de serviço será recebida provisoriamente, de forma sumária, após a execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

**8.2.** O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**8.3.** A prestação de serviço será recebida definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

**8.4.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

**8.5.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



Edição eletrônica disponível no site [www.pmpintadas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpintadas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

**8.6.** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

**8.7.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **Liquidação**

**8.8.** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente para fins de liquidação, na forma desta seção.

**8.9.** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar;
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**8.10.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

**8.11.** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

**8.12.** A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

**8.13.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

**8.14.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**8.15.** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

**8.16.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### **Prazo de pagamento.**

**8.17.** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

### **Forma de pagamento**

**8.18.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**8.19.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**8.20.** Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



Edição eletrônica disponível no site [www.pmpintadas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpintadas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

**8.21.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**8.22.** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

**9.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização da modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR VALOR.

### Exigências de habilitação

**9.2.** Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### Habilitação jurídica

#### Habilitação fiscal, social e trabalhista

**9.3.** será comprovada mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos.

#### 9.4. Regularidade Fiscal e Trabalhista

**9.4.1.** Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Cartão de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);

Prova de quitação com a Fazenda Federal;

Prova de quitação com a Fazenda Estadual;

Prova de quitação com a Fazenda Municipal;

Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), fornecido pela Caixa Econômica Federal (CEF), devidamente atualizado;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

## 10. Qualificação Técnica

**10.1.** Qualificação Técnica (conforme art. 67, Lei 14.133/2021):

Os materiais esportivos deverão ter qualidade reconhecida no mercado pelo INMETRO, similar a OFICIAL

## 11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

**11.1.** O custo estimado total da contratação é de R\$ R\$ 50.733,53 (cinquenta mil, setecentos e trinta e três reais e cinquenta e três centavos), conforme custos unitários.

## 12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**12.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

**A contratação será atendida pela seguinte dotação**

**Unidade Orçamentaria:** 0506

**Projeto/Atividade:** 2019

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00- 3.3.90.31.00- 3.3.90.32.00

**Fonte:** 15000000

## 13. ENQUADRAMENTO LEGAL



Edição eletrônica disponível no site [www.pmpintadas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpintadas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

**13.1.** A contratação será regida pela Lei Ordinária n. 14.133/2021, com observância da Lei Estadual n. 2.414/2011, suas respectivas alterações e demais legislações pertinentes.

**13.2.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte poderão usufruir do tratamento estabelecido pela Lei Complementar n.123/2006.

**13.3.** O objeto deste Termo de Referência será realizado por execução indireta, sob o regime de Empreitada por Preço Unitário, nos termos do art. 6º, XXVIII, da Lei n. 14.133/2021.

#### **14. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.1.** O contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação às especificidades da contratação.

#### **15. EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**15.1** A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade do **FORNECEDOR (A)**, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

**15.2** A fiscalização do presente contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por servidor especialmente designado para assegurar o perfeito cumprimento do contrato.

**15.3** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**15.4** Estando em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pela fiscalização do contrato e enviados ao setor competente para o pagamento devido.

**15.5** Em caso de não conformidade, a contratada será notificada, por escrito sobre as irregularidades apontadas.

**15.6** Quaisquer exigências da fiscalização do contrato inerentes ao objeto do contrato deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATANTE (A)**.

**15.7** CONSIDERANDO Instrução Normativa do TCEITO Nº 03/2017 do sistema de licitações compras e contratos, aditivos e instrumentos congêneres no poder executivo Municipal e no artigo 67 da lei Federal Nº 8666/93 - lei de Licitações e Contratos Administrativos e artigo 117 da lei 14133/21 ~ Nova lei de Contratos e Licitações. Fica nomeado para Fiscal de Contrato na respectiva secretária, o servidor (a) abaixo:

**IZABELA OLIVEIRA DA SILVEIRA**

CPF: 858.420.165-32

Pintadas/BA, 13 de março de 2024

---

**IURY JOSÉ SOUZA DE SIQUEIRA**  
SECRETARIO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER  
MATRICULA: 182

**APROVAÇÃO MOTIVADA DO TERMO DE REFERÊNCIA:** Com base nas justificativas técnicas e nos argumentos apresentados, aprovo este Termo de Referência



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTADAS - BA

TERÇA-FEIRA  
19 DE MARÇO DE 2024  
ANO IV – EDIÇÃO Nº 41

Edição eletrônica disponível no site [www.pmpintadas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpintadas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

### ANEXO II PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 046/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2024

<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	
<b>CNPJ:</b>	
<b>ENDEREÇO COMPLETO:</b>	
<b>TELEFONE:</b>	<b>E-MAIL:</b>

#### 1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa do ramo para fornecimento de material esportivo, uniforme e premiações com o intuito de promover a vivência esportiva para atletas amadores do município, para serem utilizados, doados no 26º Campeonato Municipal de Futebol 2024 realizado pelo Departamento de Esportes do Município, apoiado pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

#### 1.2. Quantitativos

LOTE I					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	Bola de Futebol Campo, confeccionada em 02 camadas de microfibra, costurada a mão com linha resistente, miolo removível e lubrificado, pesando entre 410 a 445 g, circunferência entre 68 a 69,5 cm, câmara airbility ou butil.	UND	46		
2	Cesta plástica, porta garrafa squeeze com alça ajustável, medindo 30 cm de comprimento, 20 cm de largura e 16 cm de altura com a alça recolhida e 29 cm de altura com a alça expandida. Possui 6 divisórias internas facilitando assim seu transporte para todos os ambientes.	UND	8		
3	Chuteira em couro, colada e costurada, cabedal em couro, forro têxtil, solado em TPU colado e costurado ao cabedal, palmilha em E.V.A, forrada e removível, cadarço amarração tradicional, Society/birro (conforme solicitação), numeração variável nº35 ao nº44,	UND	165		
4	Garrafa plástica para água branca, tipo squeeze, com tampa de bico, capacidade para no mínimo 500 ml, boca com fechamento por tampa de rosca e válvula com trava de segurança, produzidas com polietileno virgem atóxico e flexível.	UND	54		
5	Par de Luvas de Goleiro Profissional ADULTO com protetores de dedos, palma com dupla	UND	8		



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTADAS - BA

TERÇA-FEIRA  
19 DE MARÇO DE 2024  
ANO IV – EDIÇÃO Nº 41

Edição eletrônica disponível no site [www.pmpintadas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpintadas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

	camada de revestimento, látex e espuma, dorso de PVC, punho com tira elástica ou velcro.				
6	Placa de substituição manual de futebol, números reversíveis de dígitos para árbitro prático exibido em ambos os lados sem rebarbas, aproximadamente 43,5 cm x 38 cm / 17,13 polegadas x 14,96 polegadas, armazenamento conveniente, cor brilhante: claro e identificável mesmo em distâncias no campo, fácil. Característica: resistente às intempéries e à água, invertendo manualmente o número, sem rebarbas.	UND	1		
7	Sacos para transportar bolas, tipo rede em fio de nylon 2mm com capacidade para até 10 bolas de futebol, circunferência de cada bola aproximadamente 60-66cm.	UND	9		
Subtotal R\$					
<b>LOTE II</b>					
1	Kit de uniforme esportivo ADULTO MASCULINO (confeccionado de acordo com a necessidade), material em poliéster, tradicional DRY FIT contendo, 22 shorts numerados, 22 camisas numeradas (sendo 20 camisas manga curta e 2 mangas longas para goleiro) e 22 meiãoes não numerados, 52% em poliamida, 31% em algodão, 11% em poliéster, 6% em elastano.	KIT	8		
Subtotal R\$					
<b>LOTE III</b>					
1	Medalha de acrílico- medalha em acrílico personalizada, tamanho (diâmetro) 6cm, espessura mínima aceitável de 3mm, fita de cetim de 15mm de largura.	UND	72		
2	Troféu campeão - em acrílico de alta resistência - personalização na base e placas com cobertura em resina, 60cm.	UND	1		
3	Troféu diversas modalidades em acrílico de alta resistência, personalização na base e placas com cobertura em resina, 12cm.	UND	15		
4	Troféu vice-campeão, em acrílico de alta resistência, personalização na base e placas com cobertura em resina, 40cm.	UND	1		
Subtotal R\$					
<b>TOTAL R\$</b>					

\* A empresa ..... **declara**, que estão inclusas no valor cotado todas as despesas sobre o objeto licitado (impostos, taxas, seguros, transportes .....).

Validade da Proposta: \_\_\_\_\_ dias Do Julgamento: Menor Preço

Data

Carimbo padronizado da empresa



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTADAS - BA

TERÇA-FEIRA  
19 DE MARÇO DE 2024  
ANO IV – EDIÇÃO Nº 41

Edição eletrônica disponível no site [www.pmpintadas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpintadas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

Assinatura do representante legal da empresa

**\* Prazo de entrega: conforme solicitação**

**Obs.:** Serão desclassificadas as propostas que apresentarem cotações contendo preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

**(não é necessário constar esta observação na proposta)**



Edição eletrônica disponível no site [www.pmpintadas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpintadas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

**AVISO DE DISPENSA Nº 023/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2024**  
**BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021**

O MUNICÍPIO DE PINTADAS-BA, através de sua Comissão de Contratação, designada pela Portaria N.º 001/2023, torna público para conhecimento dos interessados a realização da Chamada Pública para **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, visando a futura **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LAVANDERIA HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA MARIA DESTE MUNICÍPIO, PINTADAS-BA**, para apresentarem Proposta de Preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

As propostas e demais documentos de habilitação deverão ser enviados conforme exigências e condições do Termo de Referência, que deverá ser anexado, através do e-mail: [dispensa2024@gmail.com](mailto:dispensa2024@gmail.com) com o assunto obrigatório: **PROPOSTA DE PREÇO -DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2024** ou presencialmente no setor de licitações nos horários 08h às 12h e 13h às 17h, situado a Rua 07 de setembro, 44, Centro, Pintadas -BA, em dias úteis. Os interessados poderão obter informações através do telefone: (75) 3693-2116 ou no Departamento de Licitações e Contratos, no horário das 08h às 12h e 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

**Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 22/03/2024 às 17:00 horas**

O Termo de Referência da Dispensa e o modelo de Proposta de Preço de Dispensa de Licitação (orçamento) estarão disponíveis no Diário OFICIAL da Prefeitura Municipal de Pintadas – BA, <https://www.pmpintadas.transparenciaoficialba.com/diariooficial/>.

Pintadas, 19 de março de 2024



**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 047/2024**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 023/2024**

## 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO.

1.1 Contratação de empresa especializada em serviço de lavanderia hospitalar para atender as necessidades do Hospital e Maternidade Santa Maria deste município, Pintadas-BA.

Item	Descrição/Especificação	Unidade de Medida	Quantidade Total	Valor de Referência Preço Unitário (em R\$)	Preço Total (em R\$)
1.1	Serviço de lavanderia hospitalar com processamento de roupas e tecidos em geral, envolvendo higienização e desinfecção, passagem e devolução da roupa processada em ideais condições de reuso.	KG	4.800	R\$ 8,73	R\$ 41.888,00
TOTAL R\$ 41.888,00 (quarenta e um mil e oitocentos e oitenta e oito reais)					

1.1.1 Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s), conforme anexo I;

1.1.2 São órgãos participantes nesse processo o Hospital e Maternidade Santa Maria, através da Secretaria Municipal de Saúde.

1.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.3 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por igual período, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4 A prestação de serviço é enquadrada como continuada tendo em vista que a ação se encontra no plano plurianual (PPA) 2022-2025.

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

**2.1 Justificativa do objeto:** Visto que a máquina da lavanderia do Hospital e Maternidade Santa Maria encontra-se desgastada e sem condições de uso, sendo financeiramente inviável um novo concerto, necessita-se da contratação, em caráter de urgência, de uma empresa especializada em serviços de lavanderia, pois é indispensável a manutenção adequada das condições higiênicas e salubres no ambiente hospitalar, minimizando a possibilidade de contágio e contaminação para os pacientes através de patógenos por meio do uso de enxoval sujo e contaminado; sua descontinuidade inviabilizaria a execução de todas as atividades assistenciais.

**2.2 Justificativa do quantitativo:** O quantitativo a ser licitado foi estipulado mediante informações Hospital e Maternidade Santa Maria, através da Secretaria Municipal de Saúde que manifestou a necessidade dos serviços.

**2.3 Justificativa da modalidade:** Será adotada a modalidade de Dispensa de Licitação, em virtude do valor (art. 75, II, da Lei 14.133/2021).



**2.4 Parcelamento ou não da solução:** O agrupamento dos itens em lote único está previsto no art. 82, §1º da Lei 14.133/2021. Os itens foram agrupados objetivando o ganho por escala tornando o processo mais atrativo ao mercado. Além de facilitar questões como logística e construção de cronograma de execuções, possibilita maior eficiência e agilidade na prestação dos serviços. Sendo assim, é vantajoso para a administração manter os itens ajuntados em lote único tanto ao que se refere à custos como pelo desempenho dos serviços.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

**3.1** A empresa contratada deverá ser especializada na prestação serviço de lavanderia hospitalar, realizando lavagem, desinfecção, secagem, passadoria e embalagem individual do enxoval. Será de responsabilidade da contratante o transporte do enxoval para devida realização do serviço. A prestação do serviço deverá ser realizada de maneira continuada, em razão de sua natureza, visto ser inviável a interrupção por motivo de salubridade das instalações

### 4. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

**4.1** A prestação dos serviços de lavanderia produzirá resíduos que poderão gerar danos ao meio ambiente. Desse modo, a tabela a seguir apresenta os possíveis impactos e as medidas a serem adotadas para minimizar tais efeitos:

Possíveis Impactos Ambientais	Medidas a serem adotadas para minimizar os efeitos
Desperdício de água	Sistema de reuso de água e de tratamento de efluentes gerados
Resíduos de embalagens plásticas e de papel	Coleta seletiva e destinação para reciclagem

### 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### Subcontratação

**5.1** Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### 6. MODELO DE EXECUÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

#### Condições de Execução da Prestação de Serviços

**6.1.** O prazo de execução da prestação de serviços é de 48 (quarenta e oito) horas, contados da emissão da Ordem de Serviço, em remessas parceladas, nos endereços designados pelo setor requisitante.

**6.3** Caso não seja possível a execução na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

**6.3.1** Será de responsabilidade da contratante o transporte do enxoval para devida realização do serviço em lavanderia ganhadora. A contratada deverá assegurar garantia, manutenção e assistência técnica.

#### Outros critérios a serem observados durante a execução dos serviços

**6.4** A contratada assume exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, cumprindo todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta.

**6.5** O fornecimento de todo o material necessário para execução dos serviços licitados, bem como a instalação completa dos serviços, considerando todos os profissionais necessários de acordo com o serviço, ficam a cargo do prestador, incluindo também a logística de atendimento considerando o perímetro urbano e a zona rural, conforme deliberação da ordem de serviço emitida pela administração com assinatura do fiscal do contrato;

**6.6** A contratada deverá ainda:

**6.6.1** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de até (10) dez dias corridos, o objeto/finalidade que apresentem avarias ou defeitos;



Edição eletrônica disponível no site [www.pmpintadas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpintadas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

**6.6.2** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**6.6.3** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

**6.6.4** Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-refeição, vale-transporte e outras que porventura passem a vigorar nas constâncias do Contrato.

**6.6.5** Manter seus empregados uniformizados com a identificação da empresa e com os devidos equipamentos de higiene e segurança do trabalho;

**6.6.6** Utilizar materiais e métodos adequados aos objetivos dos serviços a serem executados e às condições do local de implantação;

**6.7** A Contratada é responsável por qualquer dano causado a materiais ou acabamentos existentes nos imóveis e seu entorno, decorrente da execução dos serviços, devendo realizar as devidas reposições, correções ou ressarcimento, sem custos para a CONTRATANTE.

## 7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

**7.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**7.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

**7.3.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**7.4.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**7.5.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

**7.6.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

**7.7.** O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

**7.7.1.** O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º)

**7.7.2.** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

**7.7.3.** O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

**7.7.4.** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

**7.7.5.** O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.



Edição eletrônica disponível no site [www.pmpintadas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpintadas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

**7.8.** O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

**7.8.1.** Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

**7.9.** O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

**7.9.1.** O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

**7.9.2.** O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

**7.9.3.** O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

**7.9.4.** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

**7.10.** O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

**7.11.** O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

## 8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### Recebimento da Prestação de Serviços

**8.1.** A prestação de serviço será recebida provisoriamente, de forma sumária, após a execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

**8.2.** O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**8.3.** A prestação de serviço será recebida definitivamente no prazo de até 30 (trinta) dias após a liquidação da Nota Fiscal, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

**8.4.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.



Edição eletrônica disponível no site [www.pmpintadas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpintadas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

**8.5.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**8.6.** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

**8.7.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **Liquidação**

**8.8.** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente para fins de liquidação, na forma desta seção.

**8.9.** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar;
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**8.10.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

**8.11.** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

**8.12.** A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

**8.13.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

**8.14.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**8.15.** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

**8.16.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### **Prazo de pagamento.**

**8.17.** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

### **Forma de pagamento**

**8.18.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



Edição eletrônica disponível no site [www.pmpintadas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpintadas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

- 8.19.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 8.20.** Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 8.21.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 8.22.** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

**9.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização da modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR VALOR.

### Exigências de habilitação

**9.2.** Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### Habilitação jurídica

#### Habilitação fiscal, social e trabalhista

**9.3.** será comprovada mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos.

#### 9.4. Regularidade Fiscal e Trabalhista

**9.4.1.** Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- g. Cartão de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- h. Prova de quitação com a Fazenda Federal;
- i. Prova de quitação com a Fazenda Estadual;
- j. Prova de quitação com a Fazenda Municipal;
- k. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), fornecido pela Caixa Econômica Federal (CEF), devidamente atualizado;
- l. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

## 10. Qualificação Técnica

**10.1.** Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação através de apresentação de pelo menos 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel que identifique o mesmo, assinado, datado e os signatários devidamente identificados com o nome completo e cargo, que comprove que a empresa licitante fornece ou forneceu em quantidades e características similares ao objeto desta licitação, em conformidade com Art.30, inciso II da Lei Gerais de Licitações e Contratos nº 8.666/93.

**10.1.1.** O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito privado, deverá constar firma reconhecida em cartório ou a licitante poderá proceder conforme a Lei Federal nº 13.726 de 08/10/2018, art. 3º, (fazer diligencia para examinar a assinatura comparando com documento de identificação da pessoa que assinou), ou ainda estar com assinatura digital.

**10.1.2** O(A) Pregoeiro(a) poderá solicitar a qualquer momento documentos que comprovem o(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica podendo ser Nota Fiscal ou contratos firmados com administração pública ou privada, em conformidade com Art.43, § 3º da Lei Gerais de Licitações e Contratos nº 8.666/93.

**10.2** Apresentar e manter certidões negativas válidas.



Edição eletrônica disponível no site [www.pmpintadas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpintadas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## 11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 41.888,00 (quarenta e um mil, oitocentos e oitenta e oito reais), conforme custos unitários.

## 12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

**A contratação será atendida pela seguinte dotação**

**Unidade Orçamentaria:** 0709

**Projeto/Atividade:** 2038

**Elemento de Despesa:** 33.90.39.00

**Fonte:** 15001002/16000000

## 13. ENQUADRAMENTO LEGAL

13.1. A contratação será regida pela Lei Ordinária n. 14.133/2021, com observância da Lei Estadual n. 2.414/2011, suas respectivas alterações e demais legislações pertinentes.

13.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte poderão usufruir do tratamento estabelecido pela Lei Complementar n.123/2006.

13.3. O objeto deste Termo de Referência será realizado por execução indireta, sob o regime de Empreitada por Preço Unitário, nos termos do art. 6º, XXVIII, da Lei n. 14.133/2021.

## 14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação às especificidades da contratação.

Fica nomeado para Fiscal de Contrato na respectiva secretária, o servidor (a) abaixo:

**Naijara Silva Maia**

CPF: 047.422.615-85

Pintadas/BA, 18 de março de 2024

---

**NORMALENE NASCIMENTO RIOS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
MATRICULA: 10224

**APROVAÇÃO MOTIVADA DO TERMO DE REFERÊNCIA:** Com base nas justificativas técnicas e nos argumentos apresentados, aprovo este Termo de Referência



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTADAS - BA

TERÇA-FEIRA  
19 DE MARÇO DE 2024  
ANO IV – EDIÇÃO Nº 41

Edição eletrônica disponível no site [www.pmpintadas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpintadas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

### ANEXO II PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 047/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2024

<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	
<b>CNPJ:</b>	
<b>ENDEREÇO COMPLETO:</b>	
<b>TELEFONE:</b>	<b>E-MAIL:</b>

#### 1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada em serviço de lavanderia hospitalar para atender as necessidades do Hospital e Maternidade Santa Maria deste município, Pintadas-BA.

#### 1.2. Quantitativos

Item	Descrição/Especificação	Unidade de Medida	Quantidade Total	Valor de Referência Preço Unitário (em R\$)	Preço Total (em R\$)
1.1	Serviço de lavanderia hospitalar com processamento de roupas e tecidos em geral, envolvendo higienização e desinfecção, passagem e devolução da roupa processada em ideais condições de reuso.	KG	4.800		
<b>TOTAL R\$</b>					

\* A empresa ..... **declara**, que estão inclusas no valor cotado todas as despesas sobre o objeto licitado (impostos, taxas, seguros, transportes .....).

Validade da Proposta: \_\_\_\_\_ dias Do Julgamento: Menor Preço

Data

Carimbo padronizado da empresa

Assinatura do representante legal da empresa

\* **Prazo de entrega: conforme solicitação**



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTADAS - BA

TERÇA-FEIRA  
19 DE MARÇO DE 2024  
ANO IV – EDIÇÃO Nº 41

Edição eletrônica disponível no site [www.pmpintadas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpintadas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

**Obs.:** Serão desclassificadas as propostas que apresentarem cotações contendo preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

**(não é necessário constar esta observação na proposta)**